

DECRETO Nº 123/2017

DE 18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2017.

“Revoga a lei n º 579/2015 que dispõe sobre a doação de área para empresa Michael de Castro Teixeira – ME, CPNJ 18.638.371/0001-69 que menciona e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO que a lei nº 579/2015 estipulou o prazo máximo de 12 (doze) meses para concluir a construção, com motivos fundamentados foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo assim o prazo se expirou em **23 de julho 2017**:

CONSIDERANDO que após vistoria realizada na área foi constatado pelo Município **que não foram cumpridas as exigências da lei de doação do imóvel por parte da Empresa Michael de Castro Teixeira - ME CNPJ nº 18.638.371/0001-69**, concluindo pela total desobediência das determinações estabelecidas:

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade:

DECRETA:


Art. 1º Da cumprimento ao Art. 3º da Lei Municipal nº 579/2015, na parte da retrocessão do imóvel sem direito à indenizações, retorna a área mencionada na lei para incorporar ao patrimônio do Município de Abadia de Goiás.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 18 / 08 / 2017

Secretário de Administração